Normatização das atividades complementares

SEÇÃO I - Dos objetivos

Art. 1º As atividades complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes nacionais do ensino em Nutrição, Farmácia e Enfermagem.

SEÇÃO II - Das normas

Art. 2º Serão consideradas apenas as atividades que não fazem parte das disciplinas curriculares. As atividades devem possuir relação com a área de conhecimento do curso.

Art. 3º Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados para a Secretaria Acadêmica, no semestre em que o aluno realizar a atividade, para a validação das horas na grade curricular.

Art. 4º O aluno deverá acumular 140 (cento e quarenta) horas que correspondem a 140 pontos, ao longo do curso, em três ou mais atividades complementares reconhecida pela Coordenação, contabilizando no máximo 90 pontos em cada tipo de atividade (conforme lista de atividades abaixo).

Art. 5º As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o aluno esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação.

SEÇÃO III - Das atividades complementares

Art. 12º As atividades complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas abaixo.

§ 1 - Apresentação de trabalho em congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similar, local, regional, nacional e internacional.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: Para apresentação de trabalhos sob a forma de Pôster sem publicação em Anais (2,5 pontos),

Pôster com publicação em Anais (5,0 pontos), apresentação oral sem publicação em Anais (7,5 pontos) e com publicação (10 pontos). Para eventos Internacionais acrescenta-se 2,5 na pontuação específica.

§ 2 - Publicações de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, sem a necessidade de ser o primeiro autor.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: cada publicação equivale a 25 pontos.

§ 3 - Autor ou co-autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso).

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: Cada publicação equivale a 35 pontos.

§ 4 - Participação, como membro efetivo, em eventos científicos: semana acadêmica (ou equivalente), seminário, jornada, fórum, congresso, encontro, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese promovidas por instituições reconhecidas pela CAC.

O número de horas computadas para atividades complementares será de 0,5 pontos para cada hora de curso.

Em relação aos eventos para os quais não for determinado previamente o número de horas a serem computadas para atividades complementares, sua pontuação ficará a critério da Coordenação do Curso.

§ 5 - Participação, como membro efetivo, em cursos de nível superior (cursos de extensão universitária, cursos dirigidos especificamente a acadêmicos e profissionais de nível superior da área de saúde), promovidos por instituições de ensino:

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: cada uma hora realizada equivale a uma hora de atividade complementar.

§ 6 - Atuação como monitor em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo).

Hora de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: Cada uma hora realizada de monitoria equivale 0,5 ponto em atividade complementar.

§ 7 - Estágio não obrigatório, remunerado ou não, realizado sob supervisão e intermediado pelo Núcleo de atendimento ao discente (Órgão responsável pelo estágio na UNIEURO) ou outras instituições.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: cada uma hora realizada equivale 0,5 ponto em atividade complementar.

§ 8 - Ministrar Curso de Extensão, reconhecido pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária do UNIEURO.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: cada uma hora de curso ministrado equivale 0,5 ponto em atividade complementar.

§ 9 - Participação em atividade de extensão / ação comunitária, reconhecida pela Pró-Reitoria de Extensão do UNIEURO.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: cada uma hora realizada equivale 0,5 ponto em atividade complementar.

§ 10 - Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa / instituição.

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: 10 pontos por mês de participação em pesquisa ou horas constantes no certificado.

§ 11 - Participação em comissões (organização de eventos), colegiados (Diretório Acadêmico, Comissão de Divulgação).

Horas de atividades complementares computadas pela Secretaria Acadêmica: 5 (cinco) horas por mês de atuação.

§ 12 - Casos específicos de atividades não contempladas na lista anterior, serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Nutrição.

Parágrafo do Artigo 11º do Regulamento	1 Atividade	Documentação
1	Apresentação de trabalho/ anais	- Pôster ou apresentação oral sem publicação - certificado -Pôster ou apresentação oral com publicação – certificado e ublicação do resumo em anais
2	Publicação de Artigo	Artigo ou carta de aceite
3	Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo
4	Participação, como membro efetivo, em eventos científicos: seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, apresentação e/ou defesa pública de trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese	Certificado(deve conter o número de horas ou o programa completo com horários)
5	Participação em Cursos	Certificado(deve conter o número de horas ou o programa completo com horários)
6	Monitoria	Atestado fornecido pela Unidade Acadêmica
7	Estágio não obrigatório	Contrato e certificado / atestado com descrição das atividades desenvolvidas, número de horas ou período e horário.
8	Ministrar curso de extensão	Certificado(deve conter o número de horas ou o programa completo com horários)
9	Participação em atividades de extensão / ação comunitária	Certificado(deve conter o número de horas ou o programa completo com horários de participação)
10	Participação em pesquisa	Certificado / atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas, período de realização, com horas ou horário de atividade.
11	Participação em comissões e colegiados	Certificado / atestado(deve conter o número de horas ou o período de atividades e horários)
12	Outra	Documentação disponível(deve conter o número de horas ou o programa completo com horários)